



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## ATO Nº 005 / 05

Data : 24 . 05 . 2.005

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o inciso II do artigo 35, observando ainda demais Artigos d o mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados à espécie, em concordância com o Regimento Interno.

### RESOLVE:

Art. 1º - Adotar nos mesmos termos já adotados pelo Poder Executivo Municipal (Decreto nº 066/05), ponto facultativo no dia 27 de maio de 2.005, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este Ato, assegurada a sua vigência nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno, entra em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Largo, em 24 de maio de 2.005.

  
Vereador Marcelo Puppi  
Presidente